

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 349/91 - Reautuado em 21/08/91
INTERESSADO : Roberto Antônio Arevalo
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Ecologia"- IMES de Assis
RELATOR : Cons Antônio Carbonari Netto
PARECER CEE Nº : 1504/91 CETG "D" APROVADO EM 06.11.91
COMUNICADO AO PLENO EM 20.11.91

1 - HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis indica Roberto Antônio Arevalo para lecionar, a partir de 10/08/91, a disciplina Ecologia no Curso de Ciências com Habilitação em Matemática.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET Nº 934/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Roberto Antônio Arevalo para lecionar a disciplina "Ecologia" no Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Consº Antônio Carbonari Netto
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como Seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, ROBERTO MOREIRA, CELSO DE RUI BEISIEGEL E MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER.

SALA DA CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em 06.11.91

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG